



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N.º 067/2022.

Alagoinhas, 06 de setembro de 2022

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei que trata de autorização para a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 2.590/2021, de acordo com a definição contida na Lei nº 2.550/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Ocorre que a **Lei n.º 2.624, de 21 de junho de 2022**, que aprovou os limites: 30% para suplementação, 70 % para abertura de excesso de arrecadação e 70% para superávit, é insuficiente e impossibilita o município de realizar o repasse do governo federal para pagamento de salário dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, bem como utilização na sua totalidade dos recursos proveniente de excesso de arrecadação necessários para cumprir atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste exercício.

Atualmente, diversas dotações de despesas do Município apresentam insuficiências de saldos, necessitando, assim, realizar suplementações por superávit financeiro, anulação parcial e/ou total de dotações, e ainda os excessos de arrecadações, conforme prevê o artigo 41 da Lei 4.320/64.

Diante do exposto solicitamos, doravante, autorização para abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

Por fim, solicitamos que o presente projeto de lei receba tramitação em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Assinado de forma digital por
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Dados: 2022.09.06 14:20:12 -03'00'

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Prefeito Municipal

